



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro. Abertura: Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Deoclécio Ravello (PP). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Décima Quinta Sessão Ordinária de dois mil e vinte e quatro. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras e demais pessoas que nos assistem pelas redes sociais. Em seguida, convidou o Vereador Antonio Rosalvo Drum para leitura do texto bíblico e aos demais permanecerem em pé. Solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento de Ivanete da Silva e Dari Berlt. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Onde nada constou. Leitura das correspondências do Executivo: Ofício nº066– GP, de 10 de junho de 2024, vem por meio deste, responder o Pedido de Informação nº 01/2024 – CMV, enviando relatórios em anexo com as informações solicitadas. Pauta Legislativa: Emenda Modificativa nº 03, de 14 de junho de 2024, de autoria dos Vereadores Antonio Rosalvo Drum, Deoclécio Ravello, Jardel Silveira, Valdir Freese (Progressistas) e Dieison Neu (PDT), onde Modifica o dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.552, de 07 de junho de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de agente de saúde, por excepcional interesse público, e dá outras providências”. Emenda Modificativa nº 04, de 14 de junho de 2024, de autoria dos Vereadores Antonio Rosalvo Drum, Deoclécio Ravello, Jardel Silveira, Valdir Freese (Progressistas) e Dieison Neu (PDT), onde Modifica o dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.546, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”. Pequeno e Grande Expediente: Não houve vereadores inscritos. Ordem do dia: Coloco em discussão a Emenda Modificativa nº 04, de 14 de junho de 2024, de autoria dos Vereadores Antonio Rosalvo Drum, Deoclécio Ravello, Jardel Silveira, Valdir Freese (Progressistas) e Dieison Neu (PDT), onde Modifica o dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.546, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação da emenda. Em discussão: O vereador Jardel salienta que fizeram essa emenda onde fica modificado o disposto no art. 1º, do Projeto de Lei nº. 1.546, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”, sugerindo a modificação, em relação ao prazo de vigência do contrato temporário da categoria funcional de Auxiliar de Atendimento Educacional, passando a constar da publicação da lei até 31/12/2024 ao invés de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, diante das últimas justificativas dos Projetos de Lei do Executivo que já preveem esse período de contratação. Lembrando ainda que janeiro é recesso escolar, e no ano que vem é governo novo, e pensando que esse profissional pode ser contratado novamente, assim como pode-se no final do ano encaminhar os projetos para contratação para o próximo ano, então que este cargo venha junto com os demais professores e servidores dos quais sejam necessitados. Outra coisa que deve ser lembrado, e eu acredito que no ano que vem seja cobrado q realização de um novo concurso público, onde passou-se mais quatro anos e não houve realização, está mais do que na hora da próxima administração realizar um novo concurso público, porque passamos quatro anos realizando aprovação de projetos de contratação de servidores temporários, assim como veio vários projetos pedindo pelo período de 12 meses mais 12 meses prorrogáveis se necessário, já dá uma significância que no ano que vem contrataria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

por esse período, penso que isso deve ser mudado, e a nova administração opte por um novo concurso público, onde existem leis dizendo que as contratações temporários tem um certo prazo para serem cumpridas. O vereador agradeceu. Não havendo mais manifestações coloco em votação a Emenda. Vereadores favoráveis permaneçam como estão e Vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.546, de 13 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo onde “Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Leston complementa que é favorável a este projeto de contratação temporária de auxiliar de atendimento educacional e nutricionista, para atuarem na Secretaria da Educação. Visto que a necessidade de contratação do auxiliar educacional, se faz necessário pelo pedido de exoneração da servidora efetiva, e a contratação de nutricionista se faz necessário, devido a atual servidora contratada está gestante e entrou em licença maternidade nos próximos dias. O vereador agradeceu. Não havendo mais manifestações coloco em votação o projeto juntamente com a emenda, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.551, de 07 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza a abertura de crédito especial no montante de quinze mil reais”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação favorável com retificação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Leston é favorável a este projeto de aprovação de abertura de crédito, visto que, para que seja criada dotação orçamentaria, para utilização de recursos constantes no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, em atividades socioeducativas, esporte, cultura e lazer. O vereador agradeceu. Não havendo mais manifestações coloco em votação o projeto, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão a Emenda Modificativa nº 03, de 14 de junho de 2024, de autoria dos Vereadores Antonio Rosalvo Drum, Deoclécio Ravello, Jardel Silveira, Valdir Freese (Progressistas) e Dieison Neu (PDT), onde Modifica o dispositivo do art. 1º do Projeto de Lei nº. 1.552, de 07 de junho de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de agente de saúde, por excepcional interesse público, e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação da emenda. Em discussão: O vereador Jardel salienta que fica modificado o disposto no art. 1º, do Projeto de Lei nº. 1.552, de 07 de junho de 2024, que “Autoriza a contratação temporária de agente de saúde, por excepcional interesse público, e dá outras providências”, sugerindo-se a modificação, em relação ao prazo de vigência do contrato temporário de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 4 do ESF 2, passando a constar da publicação da lei até 31/12/2024, ao invés de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, diante das últimas justificativas dos Projetos de Lei do Executivo que já preveem esse período de contratação. Não havendo mais manifestações coloco em votação a emenda, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.552, de 07 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza contratação temporária de agente comunitário de saúde, por excepcional interesse público, e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação do projeto. O vereador Leston complementa que é favorável a este projeto de contratação temporária de agente comunitária de saúde, visto que, a servidora contratada pediu rescisão do contrato para assumir contratação temporária para o cargo de fiscal sanitário, demandando então a necessidade de sua substituição. O vereador agradeceu. Não havendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

mais manifestações coloco em votação o projeto juntamente com a emenda, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei Legislativo nº. 10, de 07 de junho de 2024, de autoria da Mesa Diretora, onde “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que como membro da mesa diretora, justificamos o Projeto de Lei Legislativo nº. 10/2024, que trata sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a Legislatura 2025/2028, atendendo o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, onde determina que os subsídios sejam fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4º, 153, III e 153, § 2º, I, todos da Constituição, o artigo 35, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal de Estrela Velha, juntamente com o artigo 25, § 2º do Regimento Interno desta Casa. Nesse sentido, conforme demonstrado no impacto orçamentário e financeiro em anexo o Legislativo possui margem legal para proceder com a proposta de aumento de valor do subsídio dos Vereadores em 50% (cinquenta por cento), tendo em vista que houve a redução dos subsídios dos Vereadores nos últimos dois mandatos, onde também foram feitos um levantamento em relação dos valores dos subsídios dos agentes políticos dos municípios da região Centro Serra e limítrofes de Estrela Velha, conforme pesquisa realizada nos portais oficiais dos legislativos no mês de maio de 2024. E como sabemos nós vereadores temos importante papel perante a sociedade, e a Câmara de Vereadores tem sempre um bom orçamento, organizado e com uma boa estrutura, com servidores próprios, separada do executivo, e como é notável que os valores praticados nesta Legislatura que se encerra neste ano estão bastante defasados em relação aos municípios de mesma população, como também, devido as últimas duas reduções dos subsídios dos Vereadores, e acredito que agora seria o momento para reajustar os valores, para que também os futuros candidatos interessados em ser vereadores e que tenham a intenção de participar das próximas eleições, muitos acham o salário pouco, mas acredito que não seja exorbitante, equiparado aos demais municípios, mas que valorize o vereador que concorreu. O vereador agradeceu. O vereador Deoclécio também é favorável a este projeto, salientando a necessidade em valorizar nossos vereadores, em valorizar nós que estamos vereadores hoje. Lembrando ainda que temos uma estrutura toda organizada, contabilidade separada do executivo, e todo ano devolvemos dinheiro ao executivo, e este é o momento para valorizar também quem está pensando em concorrer futuramente, e depois de analisarmos e discutirmos entre nós todos vereadores, Bancada do Progressistas, Bancada do MDB e Bancada do PDT o aumento dos subsídios. O vereador agradeceu. Não havendo mais manifestações coloco em votação a emenda, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei Legislativo nº. 11, de 07 de junho de 2024, de autoria da Mesa Diretora, onde “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”. Parecer das comissões: Parecer Da Comissão da Constituição, Justiça e Redação favorável com ressalva, Comissão Geral e Parecer Jurídico Favorável a tramitação do projeto. O vereador Jardel salienta que como membro da mesa diretora, justificamos o Projeto de Lei Legislativo nº. 11/2024, trata sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028, atendendo o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal, onde determina que os subsídios sejam fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4º, 153, III e 153, § 2º, I, todos da Constituição, o artigo 35, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal de Estrela Velha, juntamente com o artigo 25 § 2º do Regimento Interno desta Casa. Deste modo, considerando as informações repassadas pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Graziela Lasch, na audiência pública realizada no dia 27 de maio de 2024 nesta Casa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

Legislativa, referente ao RGF do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, é sabido que o município reduziu os percentuais de despesas com pessoal, estabelecidos pela LRF, por estes motivos projetou-se um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os subsídios atuais, revisados pela Lei Municipal nº. 1.575, de 30 de janeiro de 2024, ademais, ressalta-se que houve redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais nos últimos dois mandatos. Além do mais, os valores praticados nesta Legislatura que se encerra neste ano estão bastante defasados em relação aos municípios de mesma população, como também, devido as últimas duas reduções dos subsídios dos agentes políticos. O vereador agradeceu. Não havendo mais manifestações coloco em votação a emenda, vereadores favoráveis permaneçam como estão e vereadores contrários se manifestam. Aprovado por Unanimidade. Explicações Pessoais: Passo a palavra ao vereador Jackson para fazer uso da tribuna. O vereador Jackson usou a tribuna para dizer que no dia 13 de junho, estiveram reunidos nós vereadores, o engenheiro Telmo Buriol, prefeito Alex Castilhos, representantes de Arroio do Tigre, engenheiros e o prefeito Marciano, onde foi debatido assuntos relacionados a construção da nova ponte que liga o interior de Estrela Velha a Arroio do Tigre, onde ficou acertado fazer um acesso com o que sobrou da ponte para que os municípios possam se comunicar, um acesso que seja possível com veículos de pequeno porte. Já o segundo passo será enviar um projeto ao governo federal para que pudéssemos realizar a construção de uma ponte alta, de via dupla, com uma área também de pedestres, agora precisamos aguardar os prazos e informações, o que pode demorar cerca de 60 dias, após isso vamos aguardar a resposta do sim ou não, se o município vai ser contemplado ou não para a construção desta ponte de maior e grande porte, que evitara como ocorreu em 2010, parte dessa ponte já tinha ido embora e agora em 2024 foi toda a ponte embora. E o terceiro passo é sim ou não do governo federal, se der um ok vamos aguardar a construção dessa ponte maior, e caso a resposta for não, os dois municípios vão se unir para realizar a construção de uma ponte baixa, onde já temos uma orçamento em torno de R\$ 2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), onde esse custo seria dividido em 50% para cada município e pós isso teria a tramitação para a construção, se alguém mais dos colegas vereadores quiser complementar algo, sinta-se à vontade. Mas nesse primeiro momento será feita a construção de uma travessia provisória para que tenha acesso dos dois municípios e aguardar a questão do projeto que foi para o governo federal. Outro assunto é que dia 21 de junho terá a licitação do britador fixo, onde já foi orçado em torno de R\$ 1.800,000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), tomara que tenha interessados, e depois que tenha dado certo será instalado na São Luís, e depois de fixado poderá produzir em torno de 10 a 20 caminhões diários, e a gente sabe que só realizar o patrolamento das estradas não é o suficiente, e como Arroio do Tigre vem fazendo um excelente trabalho nas estradas com colocação de material e britagem e mais o rolo compactador, tendo uma excelente qualidade nas estradas. Também agradecemos a organização financeira que o prefeito vem mantendo, a realização de todos os trabalhos, em todas as secretarias e temos esse saldo positivo para a compra desse britador, e também parte desse britador, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) quero agradecer ao recurso enviado pelo Deputado Marcio Biolchi, que trará melhoria a todos. O vereador agradeceu. Também fez uso da tribuna o vereador Deoclécio, o qual também aproveita para complementar que no dia 13 de junho estiveram todos reunidos em Arroio do Tigre para debater a construção da nova ponte, agradecemos pelo convite dos prefeitos Alex e Marciano, onde a construção dessa ponte é muito importante para nossas comunidades de São Luís, Santa Terezinha e Vila Itaúba, e como o colega vereador falou, em primeira mão é esperar a resposta do governo federal, aonde já existe um projeto de 2010 de demanda de Arroio do Tigre, pois será pedido por intermédio de Arroio do Tigre, onde já se encontra em estado de calamidade pública, e ficara mais fiável a construção dessa ponte alta, com duas vias, e que ficara fora de riscos de enchentes, favorecendo também o tráfego de maquinas pesadas, favorecendo os produtores que plantam do lado de Estrela Velha e outros do lado de Arroio do Tigre. E também caso não vier esse



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

recurso, a construção será uma ponte mais baixa, também com duas vias, feita em parceria pelos dois municípios, e também como já disse, a câmara de vereadores também poderia destinar o dinheiro que sobraria para ajudar na construção dessa ponte, ainda lembrando que será construído uma travessia provisória com o que sobrou da ponte velha. Mais uma vez quero dizer que estamos abertos a conversar com o executivo naquilo que for necessário. E quanto ao britador quero salientar que é de extrema importância, e se não me engano foi no primeiro ano do mandato conversando com o prefeito Alex, já foi conversado sobre a compra do britador, na época eu até sugerir financiar o britador, ao invés da patrola, porque talvez hoje nossas estradas estariam em melhores condições tendo essa brita, mas tenho uma preocupação quanto a fixação desse britador, ali na São Luís existe material o suficiente? Também não sei se o município teria outro local para sua fixação, mas enfim quero dizer que estamos aguardando a construção daquela ponte, e de qualquer maneira que seja feita o povo será servido. O vereador agradeceu. Encerramento: Encerrada a Ordem do Dia a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 18 horas. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Décima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e Quatro.